



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 14/2020

ANEXO

ANTEPROJETO DE LEI Nº xxx, DE 2020

Institui o Programa Cooperativa Mirim no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Programa Cooperativa Mirim (COOPERIM), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de proporcionar a prática cooperativista.

Art. 2º - O Programa consiste nas seguintes diretrizes:

- I - promoção da socialização e capacidade de compreender e deliberar conjuntamente;
- II - desenvolvimento de responsabilidades sociais, morais e financeiras;
- III - disseminação dos princípios do cooperativismo;
- IV - distribuição dos resultados proporcionais entre os membros participantes.

Art. 3º - Compete a Secretaria de Educação a coordenação geral do Programa.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 2020.

IND 014/2020
AUTORIA: Ver.^a Janice Salvador

